

Especificações técnicas

Farelo de Trigo



DESCRIÇÃO

O farelo de trigo é obtido através da extração de moagem do grão do trigo, rico em fibras vegetais, contem proteína e carboidratos, que é residual da farinha de trigo.

APLICAÇÃO

Subproduto destinado especialmente para ração animal.

ADVERTÊNCIAS

ALÉRGICOS:

- **CONTÉM TRIGO. PODE CONTER SOJA, AVEIA, CENTEIO E CEVADA.**
- **CONTÉM GLÚTEN: O GLÚTEN É PREJUDICIAL À SAÚDE DO DOENTES CELÍACOS.**

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS

Umidade (%)	Máx. 13,5
Cinzas (%)	Máx. 6,5
Proteína bruta (g/kg)	Mín. 140,0
Fibra bruta (g/kg)	Máx. 110,0
Extrato Etéreo (g/kg)	Mín. 30,0

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS

Coliformes termotolerantes a 45° C/g	< 3,0 NMP/g
Bacillus Cereus/g	< 10³ UFC/g
Bolores e Leveduras/g	Máximo de 10⁴
Salmonela ssp/25g	Ausência em 25g

ESPECIFICAÇÕES MICROSCÓPICAS

Ovos	Não
Material macroscópico	Ausência
Fragmento de inseto vetores	Ausência
Fragmentos de insetos não vetores	Máx. 75 em 50 g

LIMITES MÁXIMOS PARA MICOTOXINAS

MICOTOXINA	LIMITE MÁXIMO PARA TOXINA (LMT)
Desoxivalenol (DON)	750 µg/kg
Aflatoxinas B1, B2, G1, G2	5 µg/kg
Zearalenona	100 µg/kg
Ocratoxina A	20 µg/kg

EMBALAGEM

- Ráfia laminada: **40 kg**

VALIDADE

- **90 dias** a partir da data de fabricação.

CONSERVAÇÃO

Conservar em local fresco, seco e arejado, afastando das paredes, livre de odores, insetos e roedores e ao abrigo da luz solar direta. Não estocar próximo de produtos que ofereçam risco de contaminação por cheiro, insetos ou agentes químicos.

REFERÊNCIAS

Resolução RDC N.º 12 de 02.01.2001 – ANVISA

Resolução RDC N.º 07 de 18.02.2011 – ANVISA

Instrução Normativa N.º 8 de 02.06.2005 – MAPA

Resolução RDC n.º 14 de 28.03.2014 – ANVISA

Resolução RDC N.º 26 de 02.07.2015 – ANVISA

Resolução RDC n.º 150 de 17.04.2017 – ANVISA

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
22.03.2013	00	Emissão Inicial.
27.03.2015	01	Configuração do documento.
25.08.2015	02	Revisão dos parâmetros. Adição de tipos de embalagens. Alteração do código e da configuração do documento.
28.03.2016	03	Alteração do limite máximo para toxina Desoxinivalenol (DON) e Zearalenona.
30.06.2016	04	Descrição de alergênicos.
22.07.2020	05	Retirada do sulfito da lista de alergênicos, alteração da tabela nutricional %VDR(*) ácido fólico. Substituição da RDC 344 pela 150 de abril/2017.

ELABORADO POR	APROVADO POR
GISELI CARDOSO DA SILVA Supervisora da Qualidade	BERNARDO E. BADOTTI Diretor Industrial